

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO / ENSINO FUNDAMENTAL - 20H					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SALETE IVETE ZAMARCHI GROLI	15/04/1955	40	50	90
2º	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS	20/07/1967	40	50	90
3º	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	40	50	90
4º	MICHELI FABIANA FOIATTO	14/04/1982	40	50	90
5º	ROSICLEI DUARTE	23/04/1986	40	50	90
6º	MARCIA WEIMER	21/05/1991	40	50	90
7º	JULIANA WOJCIK	07/07/1992	40	50	90
8º	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	40	50	90
9º	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	30	48	78
10º	LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	07/06/1964	25	50	75
11º	JOICE CRISTINA DE MELLO FIORELLI	05/03/1971	25	50	75
12º	SUELI DE MORAIS HEINZ	03/02/1981	25	50	75
13º	MARIZANE DE PAULA	06/10/1981	25	50	75
14º	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI	30/10/1985	25	50	75
15º	DANIELLA FREITAS BONATTI	26/11/1990	25	50	75
16º	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	25	50	75
17º	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI	03/05/1995	25	50	75
18º	ANDREA MASSAROLLO DETTONI	15/06/1976	25	48	73
19º	JAQUELINE MARCIA QUINHONES	12/04/1994	15	50	65
20º	NATHIELLE VALENTE RANGEL	21/05/1995	15	50	65
21º	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	02/09/1998	15	50	65
22º	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	15	50	65
23º	ANA CRISTINA WALENDOLF	24/07/2000	15	50	65
24º	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	25	36	61
25º	ROSELI TARTARI	15/05/1975	25	32	57
26º	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	15	42	57
27º	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	09/01/1996	40	0	40
28º	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	15	24	39
29º	DANIELLI KLAJ PALAVICINI	24/04/1993	15	24	39
30º	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	11/07/2000	30	2	32
31º	DANIELA MACHADO DA ROSA MORAIS	04/08/1995	20	12	32
32º	MARIANE MORANDIN DA SILVA	27/10/2000	15	12	27
33º	GERCY BLOOT CHRISTOVAM	30/03/1968	25	0	25
34º	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	12/04/1981	25	0	25
35º	ANA CAROLINA DE SOUZA	24/10/1999	25	0	25
36º	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978	15	4	19
37º	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CORA	08/03/1999	15	4	19
38º	JAQUELINE ANA ARNDT	30/12/1986	15	0	15
39º	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	15	0	15
40º	VAUSA ANDRIELI DE LIMA	06/03/1993	15	0	15
41º	DANIELA BARBACOVÍ	31/10/1994	15	0	15
42º	EVAIR RODETES	30/01/1995	15	0	15
43º	LINDAMIR FICAGNA	19/12/1995	15	0	15
44º	VERIDIANE TISSIANI TUBARETTA PEROSA	29/04/1999	15	0	15
45º	URSULA HELENA MIGUEL GARCIA	14/05/2001	15	0	15
46º	KETLYN LIDIANE DE OLIVEIRA	25/11/2001	15	0	15
47º	SARA NICOLI ECKERT SANTOS	10/08/1998	0	10	10
48º	MÁRCIA DUARTE	20/11/1987	0	0	0

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e-mail recursos humanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador: DD3A85E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015 e nº 1903/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais I, Motorista e Operador de Máquinas.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até a posse dos aprovados no Concurso Público, ou ainda até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária de cada cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na área cargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 **As inscrições estarão abertas das 08h do dia 24/03/2023 até as 08h do dia 03/04/2023, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br**

2.4 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):

a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.

b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".

c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).

d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.

2.8 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.9 **Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.10 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

2.12 É obrigatório informar, no ato da inscrição, um endereço de e-mail.

3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	4	RS 1.366,20 *	Ensino Fundamental Incompleto.
2	Auxiliar de Serviços Gerais I	40h	2	RS 1.626,51 *	Ensino Fundamental Incompleto.
3	Motorista	40h	CR	RS 1.977,05 *	Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"
4	Operador de Máquinas	40h	1	RS 2.075,91 *	Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria "C".

* Vale alimentação de até R\$ 500,00, conforme dispõe Lei específica.

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.**

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.2 Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – recursoshumanos@realeza.pr.gov.br, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.6 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade

5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

CARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA	TOTAL
1 Auxiliar de Serviços Gerais	15	15	5	5	40
2 Auxiliar de Serviços Gerais I	15	15	5	5	40
3 Motorista	NP	15	15	10	40
4 Operador de Máquinas	NP	15	15	10	40

NP – Não pontua

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço

5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de sessenta (60) pontos, sendo 2 pontos para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.4 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.3 Da pontuação final

5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1 Em até 2 dias úteis, após o período de inscrição, será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

6.2 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada, provavelmente, em até dois dias úteis após o período de recurso, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

6.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuitizado os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação de Serviço no cargo pretendido;

b) Maior pontuação de Escolaridade/Formação;

c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e d) Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

7 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: protocolos@realeza.pr.gov.br

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

7.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

7.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

7.10 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

8 DA POSSE

8.1 O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

8.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

8.3 São requisitos para contratação:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;

d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;

e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

8.4 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo,

exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.

d) Inaptação física para exercer suas funções.

8.5 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 c) Comprovante de endereço atual;
 d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
 e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
 g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
 h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
 i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
 j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
 k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);
 8.6 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;
 8.7 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
 8.8 A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

9 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

9.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

9.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

9.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

10.7 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 22 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
 Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1CD97F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** no que diz respeito a solicitação da isenção da taxa de inscrição, que trata o Edital de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente da Autoridade de Trânsito - Auxiliar Administrativo Educador/Cuidador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	9,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00		
			Conhecimentos gerais/atualidades;	08	1,50		
			Conhecimentos Específicos	14	5,00		
						70,00	

TOTAL DE QUESTOES E PONTOS		40	-----	100,00	-----
2º	Avaliação da Aptidão Física (1) (Conforme item 14)	-----	-----	100,00	Classificatório Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----	-----	200,00	-----
3º	Avaliação Psicológica (2) De acordo com item 15 (Somente para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador)	-----	-----	Apto/Inapto	Eliminatório
NOTA FINAL		Prova Objetiva + TAF/2			

(1) Somente para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

(2) Somente para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador.

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
- Motorista - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	9,00	100,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	9,00		
			Conhecimentos gerais/atuaisidades;	08	1,50	12,00		
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	70,00		
			TOTAL DE QUESTOES E DE PONTOS	40	-----	100,00		
	2ª	Prática (1)	-----	-----	100,00	Classificatória e Eliminatória		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----		-----		200,00	-----	
NOTA FINAL		Prova Objetiva + Prova Prática/2						

(1) Somente para o cargo de Operador de Máquinas.

TABELA 9.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
- Agente de Coleta de Resíduos - Agente de Conservação e Limpeza Pública - Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	9,00	100,00	Classificatório Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	9,00		
			Conhecimentos gerais/atuaisidades;	08	1,50	12,00		
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	70,00		
			TOTAL DE QUESTOES E PONTOS	40	-----	100,00		
	2º	Avaliação da Aptidão Física (conforme item 14)	-----	-----	100,00	Classificatório Eliminatório		
NOTA FINAL		Prova Objetiva + TAF/2						

LEIA-SE

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
- Agente da Autoridade de Trânsito - Auxiliar Administrativo Educador/Cuidador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	9,00	100,00	Classificatório Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	9,00		
			Conhecimentos gerais/atuaisidades;	08	1,50	12,00		
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	70,00		
			TOTAL DE QUESTOES E PONTOS	40	-----	100,00		
	2º	Avaliação da Aptidão Física (1) (Conforme item 14)	-----	-----	100,00	Classificatório Eliminatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----		-----		200,00	-----	
3º	Avaliação Psicológica (2) De acordo com item 15 (Somente para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador)	-----	-----	Apto/Inapto	Eliminatório			
NOTA FINAL		(Nota Prova Objetiva + Nota TAF) dividido por dois						

(3) Somente para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

(4) Somente para os cargos de Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador.

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
- Motorista - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	9,00	100,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	9,00		
			Conhecimentos gerais/atuaisidades;	08	1,50	12,00		
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	70,00		
			TOTAL DE QUESTOES E DE PONTOS	40	-----	100,00		
	2ª	Prática (1)	-----	-----	100,00	Classificatória e Eliminatória		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----		-----		200,00	-----	
NOTA FINAL		(Nota Prova Objetiva + Nota TAF) dividido por dois						

(2) Somente para o cargo de Operador de Máquinas.

TABELA 9.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Coleta de Resíduos - Agente de Conservação e Limpeza Pública - Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	09	1,00	9,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	09	1,00	9,00	
			Conhecimentos gerais/atualidades;	08	1,50	12,00	
			Conhecimentos Específicos	14	5,00	70,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS				40		100,00
	2ª	Avaliação da Aptidão Física (conforme item 14)				100,00	Classificatório e Eliminatório
NOTA FINAL				(Nota Prova Objetiva + Nota TAF) dividido por dois			

ONDE SE LÊ:

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

16.4 Para os cargos de **Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador** da **Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e TAF (**Teste de Aptidão Física**), dividido por dois.

16.8 Para os cargos da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e TAF (**Teste de Aptidão Física**), dividido por dois.

LEIA-SE:

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

16.4 Para os cargos de **Agente da Autoridade de Trânsito e Educador/Cuidador** da **Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota do TAF (**Teste de Aptidão Física**), dividido por dois.

16.8 Para os cargos da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma do TAF (**Teste de Aptidão Física**), dividido por dois.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, em 23 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

PAULO CÉZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4F3827AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP

OBJETO: contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse dos municípios de Realeza.

ADITIVO: aditar os itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o artigo 65, § I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant. atual	Valor Unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	1	72575	7 INSERÇÕES DIARIAS DE 30 SEGUNDOS CADA, DE (SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), PRODUZIDAS PELA PRÓPRIA EMISSORA OU PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA		UNID	420	20,00	8.400,00	
LOTE: 001 Lote 001	2	72576	1 PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS, APRESENTADO PELO PRÓPRIO LOCUTOR/ APRESENTADOR DA EMISSORA OU PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA		UNID	12	850,00	10.200,00	

REFERENTE: Licitação Pregão nº 168/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0854690

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 54/2023**